



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 405/1991

REAJUSTE NA FORMA DO ART
9° DO DECRETO LEGISLATIVO
N° 222, DE 30.12.88, A
REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do art 15, da Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1° - Reajustar em 81,00% (oitenta e um por cento) de acordo com o artigo 9° do Decreto Legislativo n° 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembleia Legislativa.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data da sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagirão a 1° de janeiro do corrente ano.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ,** em 17 de janeiro de 1991.

Francisco Pinheiro Landim - Presidente
Nilo Sérgio Viana Bezerra - 1º Vice-Presidente
Tomás Antônio Brandão - 2º Vice-Presidente
Antônio de Almeida Jacó - 1º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de janeiro de 1991.